



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 29/2017 -

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, visando transferir recursos no valor anual de R\$ 4.796.144,04 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 399.678,67 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 – 10.301.1001.2522 – despesa 1049 – 33.90.39 – fonte 05 – despesa 1044 – código de aplicação 3000047, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 1º de março de 2017.

  
- **ADEMIR ALVES LINDO** -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 03 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 03 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 07 de 03 de 2017

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 03 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 03 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.**

Considerando a urgência, essencialidade, relevância do interesse público e do objeto do convênio;

Considerando que os prazos expiraram no exercício da gestão anterior e o objeto continuou e continua sendo essencial e urgente;

Considerando que a paralisação ou iminência de suspensão do objeto do convênio importaria em maior prejuízo ao interesse público e ao bem comum;

Considerando que o convênio representa relação jurídica continuada com necessidade de repasse de recursos públicos;

Considerando a necessidade de regulamentação e autorização legislativa;

Considerando que o interesse público impõe a manutenção do objeto do convênio;

Considerando que a situação de continuidade do objeto de convenio necessita de regularização e regulamentação;

Considerando os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil, da transparência na aplicabilidade de recursos públicos, dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;

Considerando o plano de trabalho e sua eficácia;

Encaminho pedido objetivando alcançar autorização legislativa à Câmara Municipal de Pirassununga, para que expressamente autorize o ajuste de convênio, garantindo regularidade e cumprimento dos mandamentos que norteiam a atividade pública, com supremacia do interesse público e do bem comum, essencial, urgente, sendo incogitável a paralisação ou sua iminência.

Importante informar que todo conteúdo desta propositura, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 241/2010.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 1º de março de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
- Prefeito Municipal



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



## PLANO OPERATIVO ANUAL- POA 2017

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA  
E  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

### OBJETIVO

O presente Plano Operativo tem por objetivo, considerando o modelo assistencial estabelecido para o SUS, **definir as áreas nas quais o Hospital prestará serviços remunerados ao SUS, assim como estabelecer as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho que serão monitorados**, visando o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, que compreende o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) **Atenção à Saúde:** prestação de assistência integral e humanizada à saúde dos usuários do SUS, particularmente nas áreas de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, de acordo com a pactuação estabelecida.
  
- b) **Aprimoramento da Gestão:** implementação de atividades de planejamento, coordenação, integração e monitoramento dos processos assistenciais e administrativos desenvolvidos, visando o efetivo cumprimento da missão do Hospital e a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



c) **Aperfeiçoamento dos Profissionais:** promoção da educação continuada, visando aprimorar a capacitação e qualificação do corpo profissional;

Este Plano Operativo foi elaborado considerando a missão, o perfil e a capacidade instalada do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e ao limite financeiro anual da Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial conforme Portarias GM/MS 1097 de 29 janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e as transferências de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento e a Portaria GM/MS 205 de 04 de março de 2016 que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde.

## CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE

### **MISSÃO, VISÃO E VALORES**

1. Negócio: Promoção da Saúde.
2. Missão: Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
3. Visão: Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso
4. Valores: Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



## • HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundada em 09 de fevereiro de 1902, com o objetivo de prestar assistência médica à população menos favorecida, tem sido, ao longo deste século, a referência hospitalar para o Município e Região. A instituição tem duas épocas de construção: uma da década de 1900 a 1910 e outra de 1980 a 1990, ambas adequadas ao que havia de legislação específica, no que tange à estrutura física, mas hoje, estão insuficientes para o atendimento da população na prestação de um serviço com qualidade.

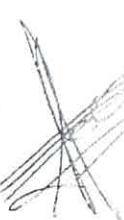
A Santa Casa de Pirassununga, conta com dirigentes que desde 2003 vem trabalhando na reestruturação das condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.

Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade, AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército e Campus universitário da Universidade São Paulo que, juntamente com a população civil, totalizam mais 70.000 habitantes.

Para acompanhar a evolução da tecnologia hospitalar, a entidade vem se modernizando, abrigando-se atualmente numa área de 12.009,473 m<sup>2</sup>, com edificação de 6.668,35 m<sup>2</sup>, prestando serviços de média e alta complexidade para a cidade e região, que abrange mais de 100.000 habitantes. É o único Hospital da cidade, e conta com 94 Leitos gerais e 10 Leitos de UTI's.

## CAPACIDADE INSTALADA

	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Leitos Cirúrgicos		
Cirurgia Geral	28	12
Leitos Clínicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Clínica Geral	38	25
Leitos Complementares	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
UTI ADULTO – TIPO II	10	6
Leitos Obstétricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Obstetrícia Clínica	16	11



Av. Newton Prado, 1.883 – Centro  
Fone (019) 3565-8100

Pirassununga – SP  
FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11  
Site: [www.santacasapirassununga.com.br](http://www.santacasapirassununga.com.br)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA

07

Leitos Pediátricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Pediatria Clínica	12	09
TOTAL GERAL	Leitos Existentes 104	Leitos Ativos SUS 63

#### • APRESENTAÇÃO

Nestes últimos anos iniciou um processo de modernização, com o objetivo de uma administração profissional mais eficiente onde destaca-se as realizações: Agosto de 2004, Inauguração do Novo Pronto Socorro. Agosto de 2005 Inauguração da U.T.I. Adulto - capacidade 10 leitos. Agosto de 2005 Inauguração da Reforma/Ampliação do Centro Obstétrico e Pré-Parto. Agosto de 2006 Inauguração da primeira fase de Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico. Fevereiro de 2007 Inauguração da Reforma das Clínicas: Médica e Cirúrgica, do SUS. Junho de 2007 Inauguração de Reforma Ampliação do Pronto Socorro (SUS) – Leitos de Observação e Construção da Nova Agência Transfusional. Setembro de 2007 Equipamento de Videolaparoscopia mais Instrumental (Cirurgias por Vídeo) Fevereiro de 2008 Inauguração de Reforma Ampliação da Lavanderia. Outubro de 2008 Inauguração da Reforma do Laboratório de Análises Clínicas. Novembro de 2008 Equipamento de Arco Cirúrgico – Importação Direta (Cirurgias de Ortopedia) Dezembro de 2008 Reservatório de Água – Cap. 32.000 litros (reestruturação da rede d'água do hospital) Fevereiro de 2009 Substituição de 42.000 Novas Telhas. Novembro de 2009 Inauguração da Nova Cabine de Grupo Gerador, sendo um de 250kwa e outro de 50kva, recurso próprio. Agosto de 2009 Inauguração da Nova Recepção e Administração, com 615,0 m2 de construção. Em Junho de 2010 Início de Construção/Reformar dos setores: Maternidade, Pediatria e Berçário, sendo que realizamos a inauguração em agosto de 2011, entregue também neste mês a nova ala do setor de Quimioterapia. Julho de 2010 Reforma das Salas do Centro Cirúrgico. Novembro de 2010 Conclusão e entrega de 04 Quartos novos (Apartamentos) – Ala Assomogi. Reforma – novo setor de PABX. - Primeiro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

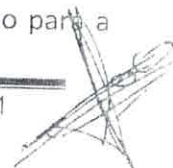


Semestre de 2011. Iniciado no segundo semestre de 2011 a Construção da “Central de Diálise”, que foi inaugurada em Agosto/2012. Também em 2012 a Construção/Ampliação da nova Central de Material Esterilizado, com entrega no primeiro semestre de 2013. Adquirido os equipamentos de Imagem (Ressonância Magnética, Tomógrafo, Raio-X fixo e Raio-X portátil) em 2013. Foram feitos investimentos em Equipamentos Médico Hospitalares que totalizaram, neste período, mais de 2,5 milhões de reais em Equipamentos, sendo em maio/2014 foi trocado todo o piso da Maternidade; em Outubro/2014 e credenciados junto ao SUS para exames de Ressonância Magnética.

A Instituição conta com Equipe Técnica qualificada e por isso o atendimento é de grande resolutividade. Mantém Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Núcleo de Segurança do Paciente, Ética Médica, Revisão de Prontuários, Comissão Intra Hospitalares para Transplante de Órgãos e Tecidos, Análise de Óbitos e Setor de Custos Hospitalares. Mesmo assim, em janeiro de 2015, a Santa Casa de Pirassununga apresentou déficit próximo a 4 milhões de reais. Diante da situação crítica do hospital, colocou-se à administração o desafio da recuperação de sua situação econômica. Uma das ações da Gestão no hospital foi à contratação de profissional especializado em gestão hospitalar e à construção do primeiro Planejamento Estratégico para 2015,/2016 firmando o compromisso institucional na busca pela excelência do serviço de saúde, promovendo a gestão participativa consolidando a qualificação da assistência. Esta ferramenta foi escolhida com foco na viabilidade econômico-financeira da Santa Casa de Pirassununga

### Caracterização Geral das Atividades Pactuadas

Dentro da proposta organizacional da Saúde para o município, a instituição deve garantir o acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica estabelecida. As modificações na programação de que trata este Plano Operativo, tanto para a inclusão quanto para a







IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA



interrupção de ações e serviços pactuados, devem ser formalizadas através de Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes.

O Hospital se compromete a prestar assistência humanizada, através do desenvolvimento de ações centradas nos usuários e seus familiares, buscando sempre a melhoria de seus serviços, em consonância com as orientações do Ministério da Saúde, expressas na Política Nacional de Humanização do SUS.

As atividades pactuadas estão submetidas aos dispositivos de controle e regulação progressivamente implantados / implementados pelo Gestor Municipal em conjunto com a direção do Hospital.

O desenvolvimento das atividades pactuadas neste POA será avaliado pela Comissão de Acompanhamento, constituída por representantes da SMS, do Conselho Municipal de Saúde e do Hospital, formalizada através de Resolução publicada em Diário Oficial do Município, conforme determinação legal e o estabelecido no Convênio.

## A) ATENÇÃO A SAÚDE

### 1. Atendimento Ambulatorial:

O atendimento ambulatorial de Alta Complexidade será realizado pelo Hospital após a emissão da correspondente APAC.

### 2. Atendimento Hospitalar:

As internações serão progressivamente reguladas pela SMS de comum acordo com o Hospital.

Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizados aos usuários que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



O Hospital deve disponibilizar aos pacientes o Resumo de Alta contendo: os dados de identificação do paciente; o(s) diagnóstico(s), de acordo com o CID-10; os principais procedimentos realizados; o tipo de órtese e / ou prótese utilizada (quando for o caso) e as datas de internação e alta.

### 3. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

O Hospital ofertará os procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico pactuados nas áreas ambulatorial e hospitalar de acordo com as necessidades dos usuários.

### B) APRIMORAMENTO DA GESTÃO

O convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão do Hospital assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar a efetividade dos recursos alocados em benefício da população.

Além dos processos de gestão internos ao Hospital, implementados para o acompanhamento, controle e avaliação de seus processos, o Hospital deverá implantar e alimentar, sistemática e rotineiramente, os sistemas informatizados do SUS (SIA, SIH, CNES e SISREG). Deverá também manter atualizados os registros específicos de determinadas patologias, objeto de políticas específicas do Ministério da Saúde.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1 Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da SANTA CASA e por profissionais que, não incluídos no Corpo Clínico são admitidos nas dependências da mesma para prestar serviços, desde que devidamente autorizados pela Administração da Santa Casa.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA



- 1.2 É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência ao paciente em decorrência deste convênio. Responde a SANTA CASA, por cobrança indevida feita por seu profissional, com vínculo empregatício.
- 1.3 Os profissionais autônomos serão pessoalmente responsabilizados por cobranças indevidas.
- 1.4 Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais.
- 1.5 Nas internações de crianças, adolescentes, idosos com mais de 60 anos e parturientes é assegurada a presença de acompanhante, em tempo integral, no hospital, podendo a SANTA CASA acrescer à conta hospitalar as diárias de acompanhante, correspondentes ao alojamento e à alimentação do mesmo, de acordo com a legislação vigente.
- 1.6 Respeitada a rotina de serviço, é permitida visita, por período mínimo de quatro horas diariamente, ao paciente internado, podendo ser estabelecido período do dia em que as visitas serão permitidas, com critérios fixados pela SANTA CASA.
- 1.7 A SANTA CASA, em casos de emergência ou risco iminente de vida, se obriga a internar o paciente, se ocasionalmente não houver vaga em leitos SUS, sendo agilizada a transferência do paciente através da Central de Regulação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA



## METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação de desempenho institucional que objetiva acompanhar o processo da Contratualização e validar a transferência de recursos do componente variável, será realizada mensalmente em relação às metas físicas e trimestralmente em relação às metas qualitativas, conforme cronograma definido neste Plano Operativo.

## COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO – FORMAÇÃO E ATUAÇÃO

O acompanhamento do presente Convênio deverá ser realizado pela Comissão de Acompanhamento e apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

A Comissão é tripartite com representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Santa Casa de Pirassununga e Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga e, se reúne mensalmente para análise das metas pactuadas a partir do faturamento enviado e processado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga na competência.

A Tabela de Referência do SUS foi utilizada para valorização dos procedimentos contratados.

O instrumento fundamental norteador das análises, será o Plano Operativo Anual, principalmente no que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas e a avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito deste Convênio.

## METAS FÍSICAS E QUANTITATIVAS

As metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas pelo Hospital, bem como os indicadores definidos para o seu monitoramento e sua avaliação de desempenho estão apresentadas a seguir:

### METAS FÍSICAS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA



- a) No caso de redução da realização de procedimentos, por interesse e solicitação do MUNICÍPIO em determinados grupos e acréscimos das metas pactuadas em outro(s) grupo(s), a Comissão de Acompanhamento deverá considerar o critério de compensação na análise do cumprimento de metas.
- b) A permanência por **3 (três) meses consecutivos ou por 5 (cinco) meses alternados** durante o Plano Operativo Anual na faixa de desempenho menor ou igual a 70% (setenta por cento), acarretará em retorno ao sistema de recebimento por meio de faturamento dos procedimentos realizados, por um período máximo de 02 (dois) meses, período este definido como limite para apresentação de um novo Plano Operativo junto ao Ministério da Saúde, pactuado entre o Município e a Santa Casa.
- c) Em condições adversas como: reformas, quebras de equipamentos e outras aqui não previstas ou não combinadas com o gestor municipal, onde ocorrer diminuições na produção de serviços, caberá a Comissão de Acompanhamento avaliar as mesmas visando ponderar a aplicação do item b-) desta Cláusula.
- d) Caso o hospital apresente um percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 105%, por 3 (três) meses consecutivos ou por 5 (cinco) meses alternados, as metas quantitativas constantes no Plano Operativo Anual serão revisadas para aprovação da Comissão de Acompanhamento do Convênio, mediante decisão do Gestor e de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

### PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Orçamentária foram, as Metas Quantitativas e Qualitativas, foram estabelecidas conforme demanda a partir da produção SUS – TABWIN do ano anterior e o valor da Tabela de



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



Referencia do SUS ,assim como os Indicadores de Desempenho estabelecidos para o período de vigência do presente Plano Operativo.

O valor anual total do convenio é de R\$ 4.796.144,04 e o valor mensal R\$ 399.678,67. O valor líquido a ser creditado deverá ter descontado do empréstimo consignado SUS contratado pela Santa Casa de Pirassununga no valor de R\$ 123.607,29. A ficha de programação orçamentária está discriminada a seguir.

### Ficha de Programação Orçamentária

	LABORATORIO CLINICO	VALOR UNIT	QT DE	TOTAL
020201007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	50	R\$ 92,50
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	20	R\$ 45,00
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	30	R\$ 60,30
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	100	R\$ 368,00
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	100	R\$ 412,00
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	3	R\$ 46,77
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	10	R\$ 35,10
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	10	R\$ 18,50

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP  
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11  
Site: [www.santacasapirassununga.com.br](http://www.santacasapirassununga.com.br)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



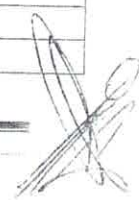
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	30	R\$ 105,30
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	20	R\$ 157,20
020201053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	15	R\$ 30,15
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	15	R\$ 30,15
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	5	R\$ 7,00
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (T)	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	100	R\$ 351,00
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	2	R\$ 30,48
020201072-4	ELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	3	R\$ 13,26
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2(EXCETO B	R\$ 15,65	5	R\$ 78,25
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	50	R\$ 136,50
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	20	R\$ 54,60
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINAPARCIAL A	R\$ 5,77	10	R\$ 57,70
020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
020202035-5	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	5	R\$ 27,05
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRI	R\$ 2,73	30	R\$ 81,90
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	900	R\$ 3.699,00
020202044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	1	R\$ 2,73
020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11	5	R\$ 20,55
020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46
020202050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	10	R\$ 28,30
020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	2	R\$ 30,12

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP  
Fone (019) 3565-8100

FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11

Site: [www.santacasapirassununga.com.br](http://www.santacasapirassununga.com.br)





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

16

020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	10	R\$ 164,20
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	20	R\$ 56,60
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	40	R\$ 400,00
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASL)	R\$ 2,83	10	R\$ 28,30
020203058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	2	R\$ 37,10
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 18,55	20	R\$ 371,00
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	5	R\$ 55,00
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	20	R\$ 339,40
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	2	R\$ 37,10
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	5	R\$ 58,05
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
020203083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32
020203094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	2	R\$ 37,10
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	20	R\$ 371,00
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
020203099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
020203104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESC)	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA



020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83	20	R\$ 56,60
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
020203117-9	VDRL P/ DETECCÃO SIFIS EM GESTANTE	R\$ 2,83	5	R\$ 14,15
020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	10	R\$ 16,50
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	10	R\$ 16,50
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIM	R\$ 3,70	500	R\$ 1.850,00
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02
020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	10	R\$ 81,20
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
020205025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GR)	R\$ 0,00	20	R\$ 0,00
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	15	R\$ 118,35
020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	15	R\$ 134,55
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	20	R\$ 179,20
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	7	R\$ 71,19
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	7	R\$ 73,01
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	10	R\$ 87,60
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	10	R\$ 116,00
020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	10	R\$ 87,10
020206040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01	10	R\$ 120,10
020208001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	20	R\$ 99,60
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 5,62	20	R\$ 112,40
020212002-3	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 1,37	30	R\$ 41,10
020212003-1	TESTE INDIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 10,65	30	R\$ 319,50
020212009-0	IMUNOHISTOQUIMIUCA DE NEOPLASIA MALIGNA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
020302004-9	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 92,00	1	R\$ 92,00
020302008-1		R\$ 24,00	5	R\$ 120,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA



021401005-8	TESTE RAPIDO P/ DETECÇÃO DE INFECÇÃO HIV	R\$ 1,00	5	R\$ 5,00
	<b>SUB-TOTAL .....</b>		<b>363</b>	
			<b>3</b>	<b>R\$ 15.076,94</b>
	<b>DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA</b>			
020401004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLI)	R\$ 6,96	1	R\$ 6,96
020401005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BI	R\$ 8,38	5	R\$ 41,90
020401006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 6,88	15	R\$ 103,20
020401007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA /	R\$ 9,15	2	R\$ 18,30
020401008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 7,52	130	R\$ 977,60
020401010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$ 9,03	1	R\$ 9,03
020401011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 7,20	5	R\$ 36,00
020401012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIR	R\$ 8,38	35	R\$ 293,30
020401014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN +LATERAL +	R\$ 7,32	80	R\$ 585,60
020401015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRET	R\$ 7,20	1	R\$ 7,20
020402003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + T	R\$ 8,33	2	R\$ 16,66
020402004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + T	R\$ 8,19	100	R\$ 819,00
020402006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 10,96	120	R\$ 1.315,20
020402007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 14,90	1	R\$ 14,90
020402009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 9,16	35	R\$ 320,60
020402010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 9,73	7	R\$ 68,11
020402011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 15,58	15	R\$ 233,70
020402012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 7,80	6	R\$ 46,80
020403007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 8,37	35	R\$ 292,95
020403008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R\$ 19,24	2	R\$ 38,48
020403009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$ 7,98	1	R\$ 7,98
020403013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO +EXPIRACAO	R\$ 14,32	1	R\$ 14,32
020403014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 12,02	1	R\$ 12,02
020403015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,50	120	R\$ 1.140,00
020403017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 6,88	450	R\$ 3.096,00

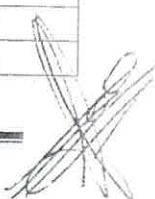
Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP  
Fone (019) 3565-8100

FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040

CNPJ: 54.848.361/0001-11

Site: [www.santacasapirassununga.com.br](http://www.santacasapirassununga.com.br)





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



020404001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 6,42	30	R\$ 192,60
020404002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	1	R\$ 7,40
020404003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 7,40	40	R\$ 296,00
020404004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	1	R\$ 7,40
020404005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 7,77	25	R\$ 194,25
020404006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 7,40	10	R\$ 74,00
020404007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 5,90	40	R\$ 236,00
020404009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 6,30	90	R\$ 567,00
020404010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE I	R\$ 6,00	10	R\$ 60,00
020404011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 7,98	50	R\$ 399,00
020404012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 6,91	70	R\$ 483,70
020405001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 47,76	5	R\$ 238,80
020405011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZAD	R\$ 10,73	30	R\$ 321,90
020405012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDEN	R\$ 15,30	3	R\$ 45,90
020405013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 7,17	60	R\$ 430,20
020405014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 35,22	2	R\$ 70,44
020405017-0	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 52,11	1	R\$ 52,11
020405018-9	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 57,40	2	R\$ 114,80
020406002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VE	R\$ 55,10	10	R\$ 551,00
020406003-6	ESCANOMETRIA	R\$ 7,77	5	R\$ 38,85
020406006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 7,77	30	R\$ 233,10
020406007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 7,77	1	R\$ 7,77
020406008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 6,50	90	R\$ 585,00
020406009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 7,77	75	R\$ 582,75
020406010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R\$ 6,50	20	R\$ 130,00
020406011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 8,94	20	R\$ 178,80
020406012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 6,78	150	R\$ 1.017,00
020406013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL +	R\$ 7,16	1	R\$ 7,16
020406014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL +	R\$ 9,29	1	R\$ 9,29
020406015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 6,78	120	R\$ 813,60
020406016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 8,94	60	R\$ 536,40

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP  
Fone (019) 3565-8100

FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11  
Site: [www.santacasapirassununga.com.br](http://www.santacasapirassununga.com.br)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA



020406017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 9,29	2	R\$ 18,58
	<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>222</b>	<b>R\$ 18.016,61</b>
			<b>6</b>	
	<b>DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA</b>			
020502004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	15	R\$ 569,25
020502003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	15	R\$ 363,00
020502005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN VIAS URINARIAS	R\$ 24,20	10	R\$ 242,00
020502018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	20	R\$ 484,00
020501004-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPLER 3 VASOS	R\$ 39,60	20	R\$ 792,00
020502014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	20	R\$ 484,00
	<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>100</b>	<b>R\$ 2.934,25</b>
	<b>DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA e RESSONANCIA</b>			
020601001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/	R\$ 86,76	2	R\$ 173,52
020601002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 101,10	12	R\$ 1.213,20
020601003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/	R\$ 86,76	2	R\$ 173,52
020601004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FA	R\$ 86,75	5	R\$ 433,75
020601005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	R\$ 86,75	1	R\$ 86,75
020601006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	1	R\$ 97,44
020601007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44	25	R\$ 2.436,00
020602001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE ME	R\$ 86,75	2	R\$ 173,50
020602002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICUL	R\$ 86,75	1	R\$ 86,75
020602003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41	12	R\$ 1.636,92
020603001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	R\$ 138,63	12	R\$ 1.663,56
020603002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE ME	R\$ 86,75	2	R\$ 173,50
020603003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	R\$ 138,63	8	R\$ 1.109,04

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP  
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11  
Site: [www.santacasapirassununga.com.br](http://www.santacasapirassununga.com.br)





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA



	RESSONANCIA MAGNÉTICAS	R\$ 268,75	15	R\$ 4.031,25
	<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>100</b>	<b>R\$ 13.488,70</b>
	<b>FISIOTERAPIA</b>			
030204002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRAN	R\$ 4,67	60	R\$ 280,20
030204001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 6,35	40	R\$ 254,00
030205001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE	R\$ 6,35	200	R\$ 1.270,00
030205002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTO	R\$ 4,67	600	R\$ 2.802,00
	<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>900</b>	<b>R\$ 4.606,20</b>
	<b>PEQUENOS ATENDIMENTOS</b>			
030110001-2	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,63	3000	R\$ 1.890,00
030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
021102003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	225	R\$ 1.158,75
	<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>3325</b>	<b>R\$ 4.048,75</b>

<b>TOTAL AMBULATÓRIO</b>	<b>R\$ 58.171,45</b>
--------------------------	----------------------

<b>TOTAL INTERNAÇÃO</b>	<b>R\$ 228.841,83</b>
-------------------------	-----------------------

<b>INCENTIVO</b>	<b>R\$ 112.665,39</b>
------------------	-----------------------

<b>TOTAL MENSAL TETO MAC</b>	<b>R\$ 399.678,67</b>
------------------------------	-----------------------



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

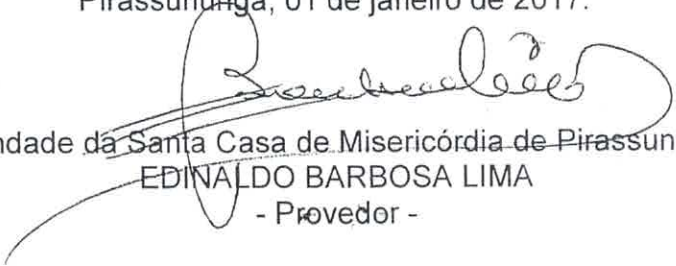


Março/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
Abril/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
Maió/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
Junho/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
Julho/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
Agosto/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
Setembro/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
Outubro/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
Novembro/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
Dezembro/2017	123.607,29	276.071,38	R\$ 399.678,67
<b>Total</b>	<b>1.483.287,66</b>	<b>3.312.856,56</b>	<b>4.796.144,04</b>

**VII - Previsão de Início e Fim da Execução**

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	1º./Janeiro/2017	31/Dezembro/2017	
Execução dos Programas:POA		4.796.144,04	4.796.144,04
Total		4.796.144,04	4.796.144,04

Pirassununga, 01 de janeiro de 2017.

  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga  
EDINALDO BARBOSA LIMA  
- Provedor -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 037/2017

Pirassununga, 07/03/2017

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

Pirassununga, 1º de março de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

*(Signature)*  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 241/2010

00070-Câmara Pirassununga-07/03/2017-06-30-171414528512802 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 29/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 MAR 2017



*Edson Sidinei Vick*  
Presidente



*Natal Furlan*  
Relator



*José Antonio Camargo de Castro*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 29/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 MAR 2017

**Natal Furlan**  
**Presidente**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Relator**

**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 29/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 07 MAR 2017

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Relator

  
**Vitor Naressi Netto**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



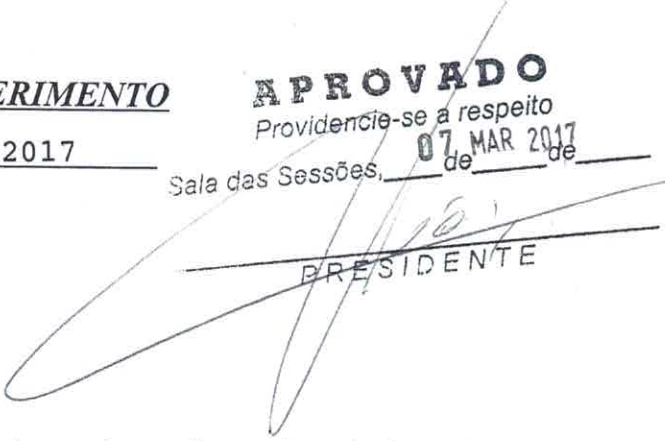
## REQUERIMENTO

Nº 93/2017

## **APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de MAR de 2017

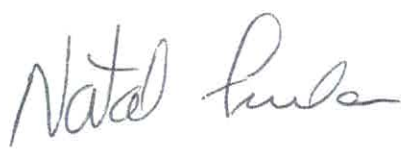
  
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 29/2017** que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

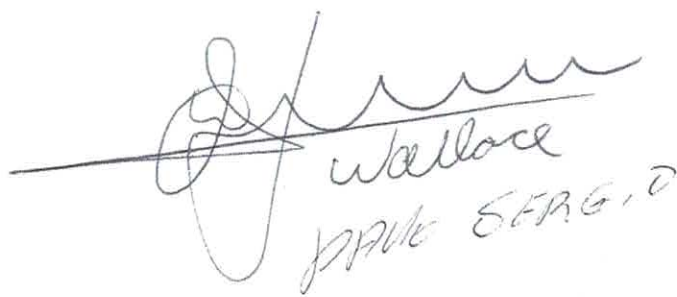
Sala das Sessões, 07 de março de 2017.

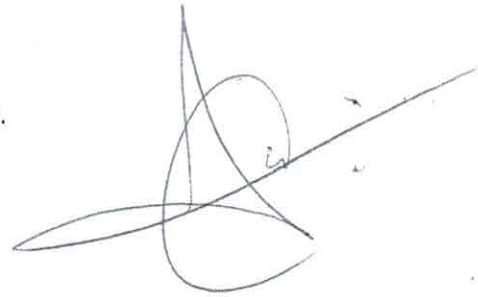
  
Edson Sidinei Vick  
Vereador

  
José Castanho

  
Natal Luis

  
Vitor

  
Wallace  
PPR/SERGIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4997 PROJETO DE LEI Nº 29/2017

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica.”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, visando transferir recursos no valor anual de R\$ 4.796.144,04 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 399.678,67 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), provenientes do Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 – 10.301.1001.2522 – despesa 1049 – 33.90.39 – fonte 05 – despesa 1044 - código de aplicação 3000047, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 08 de março de 2017.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br/](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br/)



Of. nº 00179/2017-SG

Pirassununga, 08 de março de 2017.

Senhor Prefeito,

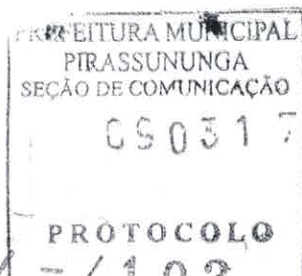
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 136 a 158/2017; e Pedidos de Informações nºs 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49/2017 apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 07 de março de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4995, 4996, 4997, 4998, 4999 e 5000, referentes aos Projeto de Lei nºs 23, 28, 29, 30, 31 e 32/2017, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.078, DE 9 DE MARÇO DE 2017 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica” .....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, visando transferir recursos no valor anual de R\$ 4.796.144,04 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 399.678,67 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 – 10.301.1001.2522 – despesa 1049 – 33.90.39 – fonte 05 – despesa 1044 – código de aplicação 3000047, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de março de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 1º-31 de março de 2017 | Ano 04 | Nº 043

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal  
de Administração**

### LEI (S)

#### LEI Nº 5.077, DE 9 DE MARÇO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências".....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II**, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39 - fonte 02 - despesa 568 - código de aplicação 5000020 e 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - fonte 01 - despesa 569- código de aplicação 5100000, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de março de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.078, DE 9 DE MARÇO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, visando transferir recursos no valor anual de R\$ 4.796.144,04 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 399.678,67 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de "Média Complexidade, Alta Complexidade", nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 –10.301.1001.2522 – despesa 1049 – 33.90.39 – fonte 05 – despesa 1044 – código de aplicação 3000047, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de março de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**

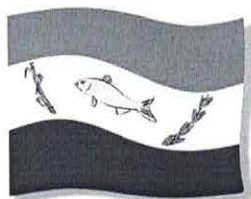
Secretária Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.079, DE 9 DE MARÇO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".....*

#### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome  Ordenar

Name	Last modified	Size
<a href="#">2017-03-31 - Diário Eletrônico nº 43 - 31 de março de 2017.pdf</a>	31-Mar-2017 15:52	142K
<a href="#">2017-03-31 - Diário Eletrônico nº 43 - 1º-31 de março de 2017.pdf</a>	03-Apr-2017 16:46	1.0M
<a href="#">2017-03-30 - Diário Eletrônico nº 43 - 30 de março de 2017.pdf</a>	30-Mar-2017 16:31	177K
<a href="#">2017-03-29 - Diário Eletrônico nº 43 - 29 de março de 2017.pdf</a>	29-Mar-2017 16:25	154K
<a href="#">2017-03-28 - Diário Eletrônico nº 43 - 28 de março de 2017.pdf</a>	28-Mar-2017 08:00	142K
<a href="#">2017-03-28 - Diário Eletrônico nº 43 - 28 de março de 2017 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	29-Mar-2017 13:35	138K
<a href="#">2017-03-24 - Diário Eletrônico nº 43 - 24 de março de 2017.pdf</a>	24-Mar-2017 16:05	131K
<a href="#">2017-03-23 - Diário Eletrônico nº 43 - 23 de março de 2017.pdf</a>	23-Mar-2017 16:25	178K
<a href="#">2017-03-21 - Diário Eletrônico nº 43 - 21 de março de 2017.pdf</a>	21-Mar-2017 16:08	130K
<a href="#">2017-03-17 - Diário Eletrônico nº 43 - 17 de março de 2017.pdf</a>	17-Mar-2017 16:34	161K
<a href="#">2017-03-15 - Diário Eletrônico nº 43 - 15 de março de 2017.pdf</a>	15-Mar-2017 16:53	164K
<a href="#">2017-03-13 - Diário Eletrônico nº 43 - 13 de março de 2017.pdf</a>	13-Mar-2017 16:05	143K
<a href="#">2017-03-10 - Diário Eletrônico nº 43 - 10 de março de 2017.pdf</a>	10-Mar-2017 14:04	114K
<a href="#">2017-03-09 - Diário Eletrônico nº 43 - 9 de março de 2017.pdf</a>	09-Mar-2017 17:07	310K
<a href="#">2017-03-07 - Diário Eletrônico nº 43 - 7 de março de 2017.pdf</a>	07-Mar-2017 16:20	146K
<a href="#">2017-02-24 - Diário Eletrônico nº 42 - 24 de fevereiro de 2017.pdf</a>	07-Mar-2017 15:48	393K
<a href="#">2017-02-23 - Diário Eletrônico nº 42 - 23 de fevereiro de 2017.pdf</a>	23-Feb-2017 16:14	175K
<a href="#">2017-02-15 - Diário Eletrônico nº 42 - 15 de fevereiro de 2017.pdf</a>	16-Feb-2017 16:14	227K
<a href="#">2017-02-09 - Diário Eletrônico nº 42 - 9 de fevereiro de 2017.pdf</a>	09-Feb-2017 15:53	179K
<a href="#">2017-02-06 - Diário Eletrônico nº 42 - 6 de fevereiro de 2017.pdf</a>	15-Feb-2017 15:35	1.2M
<a href="#">2017-02-06 - Diário Eletrônico nº 42 - 6 de fevereiro de 2017 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	17-Mar-2017 16:25	173K
<a href="#">2017-02-03 - Diário Eletrônico nº 42 - 3 de fevereiro de 2017.pdf</a>	03-Feb-2017 16:46	361K
<a href="#">2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017.pdf</a>	03-Feb-2017 11:12	467K
<a href="#">2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	06-Feb-2017 14:11	247K
<a href="#">2017-01-26 - Diário Eletrônico nº 41 - 26 de janeiro de 2017.pdf</a>	26-Jan-2017 14:39	591K
<a href="#">2017-01-17 - Diário Eletrônico nº 41 - 17 de janeiro de 2017.pdf</a>	18-Jan-2017 13:58	234K
<a href="#">2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017.pdf</a>	20-Jan-2017 16:06	694K
<a href="#">2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	18-Jan-2017 10:44	537K
<a href="#">2017-01-06 - Diário Eletrônico nº 41 - 6 de janeiro de 2017.pdf</a>	06-Jan-2017 15:07	243K